



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0444) 63-1177 - CEP 87.660-000

L=E=I N° 1.137

DATA: 28 de junho de 1994.

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de rua e Núcleo Habitacional desta cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica denominado de JARDIM PRIMAVERA o Núcleo Habitacional composto por 72 Unidades, localizado sobre as Quadras nºs 6-A, 6-B, 7 e 7-A da Planta Geral da cidade de Paranacity.
- Art. 2º - Fica denominado de rua Fortoleza a travessa projetada existente dentro do Núcleo, compreendendo o trecho entre as ruas Décio Medeiros Pulin e Avenida Independência.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 28  
DE JUNHO DE 1994.

José Bonifácio Moron

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado(a) jornal "O Regional"  
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 06 / 07 / 1994